



SEMINÁRIO
EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA:
DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADES NA AMAZÔNIA

7 e 8 de maio de 2026 – Porto Velho/RO

Evento híbrido | Gratuito

**OS LIMITES DO ACESSO À JUSTIÇA NA AMAZÔNIA: UMA ANÁLISE DO NUAT
COMO FACILITADOR EM RONDÔNIA**

GISELY BARRERO ZEITZ¹

GT indicado: Educação em Direitos Humanos na Amazônia

RESUMO:

A presente pesquisa propõe analisar o acesso à justiça em Rondônia, especificamente, por intermédio do Núcleo Universitário de Assistência ao Trabalhador – NUAT da Universidade Federal de Rondônia, de modo a evidenciar as barreiras vivenciadas pela população do estado ao tentar acessar a justiça, analisando as custas processuais, a linguagem excessivamente complexa, a exclusão social e digital como principais limitadores. Além disso, esse estudo tem como problemática compreender se e como o NUAT facilita o acesso dos indivíduos à justiça e como ele media a relação sociedade e Judiciário.

O problema de pesquisa orienta-se pela seguinte questão: em que medida a atuação do NUAT contribui para a superação – ou revela – os limites do acesso à justiça no contexto amazônico de Rondônia? A pesquisa busca compreender em que medida o NUAT é capaz de promover o acesso à justiça, além de identificar os limites jurídicos e estruturais que dificultam a efetivação desse direito no estado.

¹Graduanda em Direito pela Fundação Universidade Federal de Rondônia. E-mail: zeitzgisely@gmail.com.
Lattes:3296059420042264. ORCID: 0009-0009-7776-9794.

A pesquisa objetiva, primordialmente, analisar os limites do acesso à justiça em Rondônia, bem como a atuação do Núcleo, enquanto promotor de direitos, em face das limitações financeiras, sociais e estruturais vivenciadas.

A fundamentação teórica ancora-se em Cappelletti e Garth (1988), que em sua obra analisam o conceito de acesso à justiça e os obstáculos a ele impostos; Kazuo Watanabe (2019), cuja teoria ressignifica o conceito de justiça para além dos tribunais, contribuindo para a compreensão do acesso à ordem jurídica justa.

Nesse sentido, conclui-se que o NUAT, ao prestar apoio jurídico aos trabalhadores, assume postura ativa na promoção de acesso à justiça, buscando romper as barreiras digitais, econômicas e linguísticas impostas ao buscar a justiça, seja por meio do judiciário, seja por meios alternativos. Assim, compreender sua atuação vai além das atividades do Núcleo, pois alcança as raízes da privação ao acesso à justiça existentes no estado.

Palavras-chave: Acesso à Justiça. Direitos Humanos. Assistência Jurídica.

1. INTRODUÇÃO

Primeiramente, é necessário identificar o “acesso à justiça” como um conceito que transcende a esfera do Judiciário. A ideia de acesso à justiça está no rol de direitos e das garantias fundamentais do Brasil, sendo compreendido por muitos como o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional ou do acesso à justiça, quer dizer, a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. (BRASIL, 1988)

Todavia, a ideia de acesso à justiça é mais ampla que o mero acesso aos tribunais. Mauro Cappelletti se dedicou à temática e compreende que a ideia de acesso à justiça é usada para determinar as finalidades típicas do sistema jurídico: reivindicar direitos e resolver demandas sob o olhar do Estado Julgador.

Essas finalidades podem se dar por intermédio do Judiciário, mas não somente, razão esta que faz com que o acesso à justiça não se dê unicamente por meio dos tribunais. Existem meios alternativos de solução de conflitos e de afirmação de direitos, como a autocomposição, a heterocomposição e as políticas públicas e serviços extrajudiciais.

No rol de meios alternativos de acesso à justiça, por meio de serviços extrajudiciais, encontra-se o Núcleo Universitário de Assistência ao Trabalhador – NUAT, um projeto de extensão do Departamento de Ciências Jurídicas da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR vinculado ao Programa de Pós-Graduação Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPGDHJUS). As atividades do projeto iniciaram em abril de

2025 ao ser firmada uma parceria com o Ministério Público do Trabalho da 14ª Região Rondônia e Acre (MPT), local onde o Núcleo atua, visando promover a prática jurídica trabalhista para o curso de Bacharelado em Direito da UNIR.

Dentre as demandas atribuídas ao projeto, destacam-se: orientações jurídicas, criação de processos, recursos e requerimentos administrativos, atermção e apoio digital, englobando acesso e recuperação de Conta Gov, acesso à CTPS, FGTS e INSS. A partir da análise dessas atividades, observa-se a existência de dois grandes tipos de demandas, uma envolvendo aspecto jurídico e outra, o aspecto digital.

Ao dividir a atuação do NUAT em duas vertentes é possível delinear as barreiras que impedem o acesso à justiça pelos trabalhadores, a insuficiência econômica, a linguagem jurídica complexa e a exclusão digital.

Apesar da gratuidade da justiça ser um benefício consagrado pelo Código de Processo Civil, que determina a garantia de acesso ao judiciário por indivíduos que possuem recursos insuficientes, ela não é instantânea e, para ser consagrado com esse benefício, é necessária expertise do seu defensor que pode ou não ser público – fator que pode acarretar honorários advocatícios a serem pagos. (BRASIL, 2015)

Além disso, a comunicação no âmbito jurídico é, em sua maioria, extremamente complexa para indivíduos que não são do ramo, essa distância impossibilita a compreensão do trabalhador. Nesse sentido, o NUAT atua como mediador de comunicação e de informação, onde os alunos explicam em linguagem acessível o que o judiciário quer dizer. Esse abismo existente entre enunciador e enunciatário torna a justiça inacessível, pois, acesso à justiça não se limita ao meio material, mas engloba a esfera da compreensão, uma vez que o que o judiciário profere pode aproximar ou afastar o trabalhador da justiça. (CAPPELLETTI; GARTH, 1988)

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A pesquisa tem fundamentação teórica baseada em Cappelletti e Garth (1988), que analisam como o acesso à justiça se dá e o que pode vir a impedir a plena efetivação desse acesso; Kazuo Watanabe (2019) com teoria que renova o conceito de justiça, de forma que acessar a justiça não se limite à esfera judiciária teoria ressignifica o conceito de justiça para além dos tribunais, constituindo o acesso à ordem jurídica justa.

3. METODOLOGIA / DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A metodologia é qualitativa, com análise bibliográfica e documental, sendo feita a partir da análise dos relatórios mensais e relatório de conclusão do Núcleo Universitário de Assistência ao Trabalhador no exercício do ano de 2025. Além disso, analisa-se também artigos científicos e verbetes on-line que caracterizam as faces do acesso à justiça, como pesquisas do próprio Programa de Pós-Graduação Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça, o qual é vinculado ao projeto.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do analisado, vê-se que a atuação do núcleo é eficaz, no sentido de proporcionar orientação jurídica gratuita e promover a compreensão da lógica e comunicacional do judiciário, enquanto assiste aos trabalhadores sobre seus direitos, produzindo atermações, de modo que o indivíduo acesse os tribunais para solucionar pequenas causas sem custos. Além disso, a atuação do NUAT é capaz de promover inclusão digital com a educação digital sobre a CTPS Digital, o FGTS, o INSS e a Conta Gov dos indivíduos, prestando apoio no que diz respeito ao acesso e uso dessas ferramentas.

Portanto, considerando as barreiras que impedem o pleno acesso à justiça, o Núcleo se mostra ferramenta essencial na promoção de justiça efetiva no estado de Rondônia, efetivando o direito ao acesso à justiça, além de dignidade digital e de informação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. **Código de Processo Civil**. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988.

WATANABE, Kazuo. **Acesso à ordem jurídica justa: processos coletivos e outros estudos**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2019.

RUIZ, Ivan Aparecido. Princípio do acesso à justiça. In: CAMPILONGO, Celso Fernandes; GONZAGA, Alvaro de Azevedo; FREIRE, André Luiz (coords.). **Enciclopédia jurídica da PUC-SP**. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbetes/105/edicao-1/acesso-a-justica>. Acesso em: 20 abr. 2026.